

## **EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2017**

A Diretoria do Núcleo Acadêmico do Centro Universitário Monte Serrat, no uso de suas atribuições, torna público o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica 2017, por meio do presente edital.

### **1. O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Monte Serrat tem por objetivos:**

- 1.1. Estimular a produção científica e tecnológica no Centro Universitário, fortalecendo o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão;
- 1.2. Permitir o despertar da vocação científica dos alunos de graduação, estimulando a formação de novos pesquisadores;
- 1.3. Estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;
- 1.4. Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da instituição e com outras instituições de ensino e pesquisa, sobretudo entre os Centros Universitários UNA, Uni-BH, UNISOCIESC e a Universidade São Judas Tadeu.
- 1.5. Estimular a divulgação da produção científica / tecnológica do Centro Universitário Monte Serrat.
- 1.6. Valorizar o papel do Centro Universitário Monte Serrat perante a sociedade.

### **2. Serão aceitos projetos de pesquisa dentro das seguintes especificações:**

- 2.1. O projeto poderá ser apresentado por mais de 1 (um) professor do Centro Universitário Monte Serrat, entretanto apenas um deles constará como orientador, os demais sendo apresentados como coorientador(es).

2.2. O projeto deve incluir a participação de, no máximo, 3 (três) aluno(s) de Iniciação Científica.

2.3. Quando da inscrição, o projeto deverá ser apresentado com a equipe definida de aluno(s), previamente selecionada pelo professor orientador.

2.4. Cada professor poderá apresentar até três projetos.

2.5. Os projetos de Iniciação Científica e Tecnológica são classificados em duas modalidades: projetos qualificados e projetos não qualificados, de acordo com as normativas do Programa de Iniciação Científica.

### **3. Requisitos e condições:**

#### **3.1. Professor-pesquisador:**

3.1.1. Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário Monte Serrat.

3.1.2. Ter o título de Mestre ou Doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu.

3.1.3. Estabelecer o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno-bolsista durante a pesquisa, conforme as normas acadêmicas e científicas e em acordo com as diretrizes do Programa de Iniciação Científica.

3.1.4. Apresentar disponibilidade para orientar o aluno-bolsista nas diferentes etapas do trabalho científico / tecnológico, no que se refere tanto à execução do projeto de pesquisa propriamente dito, quanto à elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação e/ou apresentação de resultados em Congressos, Seminários e demais eventos similares.

3.1.5. Apresentar relatório semestral e final detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos ao longo da pesquisa.

- 3.1.6. Responsabilizar-se pelo acompanhamento do desenvolvimento do aluno, alertando e encaminhando à CPP qualquer problema que ocorra durante a realização do projeto.
- 3.1.7. Participar de encontros semestrais em que cada bolsista de IC deverá fazer um relato oral e escrito de suas atividades.
- 3.1.8. Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Pesquisa / Iniciação Científica promovidos pelo Centro Universitário Monte Serrat e/ou por outras instituições de ensino / pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou da publicação de qualquer material relativo ao Projeto de Pesquisa, o professor-pesquisador deverá mencionar nominalmente os alunos-bolsistas participantes, o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Monte Serrat e outra(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.
- 3.1.9. Enviar à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos.

## **3.2. Aluno-bolsista de Iniciação Científica:**

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário Monte Serrat. Sendo assim, os alunos do bacharelado ou da licenciatura poderão participar da “Iniciação Científica” e os alunos da graduação tecnológica poderão participar da “Iniciação Tecnológica”.
- 3.2.2. O Curso deve ser compatível com a área visada pelo projeto de pesquisa apresentado. O rendimento acadêmico médio do aluno (de acordo com o Histórico Escolar) não deve ser inferior a 70 (setenta) pontos até o segundo semestre de 2013. Para as disciplinas cursadas a partir do

primeiro semestre de 2014, o rendimento acadêmico médio do aluno não deve ser inferior a 80 (oitenta) pontos.

- 3.2.3. Quando da inscrição, tanto o aluno de Iniciação Científica quanto o de Iniciação Tecnológica deverá estar cursando, no máximo, o penúltimo módulo do último ciclo.
- 3.2.4. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário Monte Serrat, os documentos indispensáveis para a concessão de bolsa de Iniciação Científica.
- 3.2.5. Durante o desenvolvimento do projeto, o aluno deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa.
- 3.2.6. Caso possua algum tipo de bolsa ou financiamento, o aluno poderá participar da iniciação científica de modo voluntário e não subsidiado, conforme análise e determinações da CPP.
- 3.2.7. Seguir o plano de atividades estabelecido e aprovado pelo orientador da pesquisa.
- 3.2.8. Não ser, no período de vigência da bolsa, reprovado em qualquer disciplina que esteja cursando no Centro Universitário Monte Serrat, nem reduzir o seu percentual de rendimento acadêmico médio abaixo dos 80 pontos.
- 3.2.9. Apresentar, semestralmente, durante o período de realização da pesquisa, um relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos.
- 3.2.10. Apresentar bimestralmente, para o professor orientador, um relatório oral de suas atividades.
- 3.2.11. Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em seminários e/ou congressos de pesquisa / iniciação científica promovidos pelo Centro Universitário Monte Serrat e/ou por outras instituições de ensino e pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou da publicação de qualquer material relativo ao

projeto de pesquisa, o aluno deverá mencionar nominalmente o orientador do projeto, o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Monte Serrat e outra(s) instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.

3.2.12. Não apresentar pendências administrativas e/ou financeiras com a Unimonte.

4. Serão indeferidas as inscrições de projetos de pesquisa que sejam iguais ou de projetos similares aos já existentes.
5. Os projetos aprovados serão desenvolvidos no período de 03 de abril a 22 de dezembro de 2017, tendo as bolsas 9 (nove) meses de duração (o desconto referente ao mês de abril será lançado de forma acumulativa no boleto de maio).
6. O Edital e os Formulários de cadastro de professores e alunos para a apresentação dos projetos estarão disponíveis para *download* no Portal Unimonte, na pasta Documentos Oficiais<sup>1</sup>.
7. Período para submissão de projetos: 13 de fevereiro a 10 de março de 2017, exclusivamente através do e-mail [cpp@unimonte.br](mailto:cpp@unimonte.br) com solicitação de envio de confirmação de leitura.
8. Divulgação dos resultados: os projetos selecionados serão divulgados até 24 de março de 2017.
9. Documentos digitais indispensáveis para inscrição de projetos de Iniciação Científica pelos professores:

---

<sup>1</sup> <https://aplicativos.unimonte.br/sistemas/diversos/documentacaoacademica/>

- a) Projeto de Pesquisa contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, **Cronograma e Orçamento**; em formato PDF, **sem qualquer identificação ou menção aos autores** (os projetos entregues com a identificação ou menção aos autores serão considerados inaptos à avaliação, e portanto excluídos do processo de seleção de projetos).
- b) Formulário de Cadastro do Professor (Formulário 1) .
- c) Resumo do projeto científico com, no máximo, 10 linhas ou 800 caracteres, em arquivo formato DOC, separado do projeto.

10. Documentos digitais indispensáveis para inscrição de projetos de Iniciação Científica pelos alunos, no processo de seleção:

- a) Formulário de Cadastro de Aluno (Formulário 02).
- b) Plano Curricular Simplificado (disponível através do acesso ao SOL > Para você > Plano Curricular).

11. No caso de projetos de pesquisa que envolvam seres humanos como objetos da investigação pretendida, os mesmos deverão ser submetidos à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade São Judas Tadeu (CEP/USJT, <http://www.usjt.br/prppg/cep/>) através da Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) , que os examinará com base na Resolução 466/12 (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>) , do Conselho Nacional de Saúde. Somente após a sua aprovação pelo Comitê, o projeto poderá ser contemplado por este edital.

12. No caso de projetos de pesquisa que envolvam o uso de animais como objetos da investigação pretendida, os mesmos deverão ser encaminhados à Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade São Judas Tadeu (CEUA/USJT,

<http://www.usit.br/prppg/ceua/>). Somente após a sua aprovação pela Comissão, o projeto poderá ser contemplado por este edital.

## Observações:

- Após a entrega do Projeto de Pesquisa à CPP, fica proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do Projeto.
  - A Comissão Permanente de Pesquisa indeferirá as inscrições dos projetos de pesquisa que não apresentarem todos os documentos solicitados.
13. Número de bolsas disponíveis: Serão disponibilizadas 08 (oito) bolsas de Iniciação Científica cujo valor mensal é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de desconto na mensalidade, vigente durante 09 meses, a contar da parcela referente ao mês de abril de 2017.
14. Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, será concedida ao professor-orientador uma gratificação cujo valor semestral é de R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir do desenvolvimento do projeto, conforme item 5.
15. O professor-orientador será responsável pelo acompanhamento do aluno-bolsista e deverá comunicar prontamente à CPP eventuais dificuldades na execução do projeto de pesquisa. Caso necessário, poderá solicitar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista.
16. Os casos não previstos neste edital serão examinados e decididos pela Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) do Centro Universitário.

# unimonte

**UNIMONTE**

Santos, 13 de fevereiro de 2017.



**Flávio Garcia Sartori**

Diretor Acadêmico